



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 055/2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL 1.369, DE 28 DE MARÇO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO ESPECIAL, BEM COMO ALIENAÇÃO DOS LOTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.369, de 28 de março de 2016, que dispõe sobre a instituição e denominação de loteamento especial, bem como alienação dos lotes, e dá outras providências, passando o referido artigo a ter a seguinte redação:

“Art. 11. As construções a serem edificadas no loteamento instituída pela presente Lei, deverão obedecer às normas públicas, estabelecidas pelo Município e mais as seguintes:

*§ 1º Área mínima a ser construída de **60m² (sessenta metros quadrados)** e no máximo de 02 pavimentos.*

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º (...)

§ 5º (...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 09 de agosto de 2021.

José Hilário Junges
JOSÉ HILÁRIO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 055, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Exmo. Sr.
MATHEUS KLASSMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor:

Na forma da legislação em vigor, submeto ao acurado exame dos Excelentíssimos Senhores Vereadores dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 055/2021 que *“Altera a redação do § 1º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.369, de 28 de março de 2016, que dispõe sobre a instituição e denominação de loteamento especial, bem como alienação dos lotes”*.

Tratam-se das bases legais do Bairro Colina Verde, nome este conferido pelo Artigo 1º da Lei Municipal 1.369/2016.

O objetivo da alteração proposta é reduzir de 64,00 para 60,00 metros quadrados a área mínima das residências a serem construídas naquele loteamento.

Tal medida é um anseio geral da população que busca financiamento no Programa Federal Casa Verde e Amarela, bem como dos profissionais que lidam com tais projetos e financiamentos.

Com o aumento significativo verificado do CUB, as famílias estão tendo dificuldade de elaborar projetos que se amoldem nos valores estabelecidos pelo programa habitacional. Ou seja, atualmente na prática, para os munícipes poderem continuar edificando casas com o mesmo valor tabelado que a Caixa Econômica Federal oferta ao mercado, as mesmas somente serão possíveis com a redução da metragem quadrada.

O Casa Verde e Amarela é um Programa do Governo Federal que tem como objetivo promover o direito à moradia a famílias residentes em áreas urbanas, com renda mensal de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), associado ao desenvolvimento econômico, à geração de trabalho e renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população urbana.

Nesta modalidade Verde Amarela, as faixas de renda contempladas são:



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Famílias com renda bruta de até R\$ 2.000,00 - Faixa 1,5 - Famílias podem adquirir um imóvel cujo empreendimento é financiado pelo Banco da Caixa Econômica Federal, com taxas de juros que podem chegar até 4,75% ao ano e subsídios até R\$ 47.500,00 de acordo com a sua renda e região, com até 30 anos para pagar.

Famílias com renda bruta de até R\$ 4.000,00 - FAIXA 2 - Subsídios podem chegar até R\$ 29.000,00 de acordo com renda e localização do imóvel.

Famílias com renda bruta de até R\$ 7.000,00 - FAIXA 3 – As taxas de juros são atrativas na aquisição da casa própria.

Existem outras linhas de financiamento no mercado, mas os juros não são tão atrativos.

Com estes esclarecimentos, esperamos que essa Casa Legislativa aprove o Projeto de Lei ora encaminhado, para o qual solicitamos apreciação em **regime de urgência**.

Contando com o habitual espírito público dos Senhores Vereadores, coloco-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


JOSÉ HILÁRIO JUNGES,
Prefeito Municipal